



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 001/2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador que esta assina, Presidente da Câmara Municipal, no desempenho de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 181, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor Osmar de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE:

- que o Poder Executivo, através das Assessorias Jurídica e Contábil, avalie a possibilidade de elaboração de um Projeto de Lei com o objetivo de conceder um reajuste aos profissionais de Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

No dia 10 de janeiro próximo passado, esta Presidência recebeu o OF 03/2023, assinado pelos Técnicos em Enfermagem do nosso Município, solicitando apoio no sentido da apresentar uma Indicação ao Executivo Municipal para analisar a possibilidade de estudos de concessão de reajuste/aumento aos vencimentos dos profissionais até que o Supremo Tribunal Federal avalie a constitucionalidade da instituição do Piso Nacional da Enfermagem.

Indiscutivelmente, a área da Saúde é conhecida pela rotina de trabalho árduo e estressante e pela contínua pressão de reduzir sofrimentos e salvar vidas; portanto, devemos investir nas pessoas que investem em nós. Aliás, o mundo enfrenta a escassez de profissionais da saúde.

Eventual valorização não é somente pela pandemia, mas como também por toda a prestação de serviços que oferecem, nas mais diversas áreas. No ano passado, o Congresso Nacional aprovou a Lei Federal nº 14.434/2022 que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem. A proposta é de R\$ 4.700,00 aos Enfermeiros. Para Técnicos de Enfermagem 70% desse valor, o que corresponde a R\$ 3.200,00. Já Auxiliares de Enfermagem R\$ 2.350,00.

Conforme reportagem publicada na internet, “um mês após ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de setembro de 2022, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a lei por 60 (sessenta) dias, até que sejam analisados dados dos estados, municípios, órgãos do governo federal, conselhos e entidades da área da saúde sobre o impacto diante da implementação do piso. Barroso é relator de uma ação de inconstitucionalidade impetrada pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos de Serviços (CNSaúde). Enquanto esta matéria era fechada, o Supremo havia começado a analisar, em plenário virtual que deve se estender até o dia 16 de setembro, se mantinha a lei sem efeitos, até a análise dos impactos da medida” (1).

Diante dos motivos acima expostos, e certos de podermos contar com o apoio dos Nobres Edis no acolhimento desta proposição, e esperando que a sugestão aqui contida possa merecer a atenção do Senhor Prefeito Municipal, desde já agradecemos.

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 3 de fevereiro de 2023.


Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara

1 <https://www.epsvv.fiocruz.br/noticias/reportagem/piso-salarial-da-enfermagem-os-entraves-nagarantia-de-direitos-para-a-categoria>

Continuação

Rosália Maria C. Araújo Teixeira

Rosália Maria C. Araújo Teixeira

Vereadora

518.451.806-15

Othon José Araújo Fajardo

Vice-Presidente

Agno da Silva

Vereador

072.675.976-70

Edimilson Fabiano Nepomuceno

Edimilson Fabiano Nepomuceno

Vereador

CPF: 063.645.926-86

Brauner Batista do Nascimento P.

Vereador

CPF: 071.477.066-77

Walison Nogueira

Vereador